



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

Dispõe sobre a autorização para o Poder Legislativo Municipal a prorrogar o prazo de vigência da contratação temporária para a função de “Intérprete e Libras”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Erechim decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Erechim/RS, autorizado a prorrogar a vigência da contratação temporária para o cargo de “Intérprete de Libras”, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º O prazo de prorrogação se dará pelo período de cento e oitenta (180) dias. Em caso de não mais permanecerem vigentes as condições que ensejaram a excepcionalidade, especialmente os atos referentes ao processo seletivo público simplificado nº 001/2020, autorizado pela Lei Municipal nº 6.686 de 19 de fevereiro de 2020, o contrato poderá ser rescindido antecipadamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 17 de abril de 2021.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 07 de maio de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim**

JUSTIFICATIVA

Em razão da Pandemia do COVID 19, o Edital para o processo simplificado público visando a seleção de um intérprete de libras para prestar seus serviços nesta Câmara de Vereadores, tudo decorrente da autorização legislativa contida na Lei Municipal nº6.686, de 19 de fevereiro de 2020, foi suspenso, ainda em 23 de março de 2020, decorrente da impossibilidade de levar a efeito mesmo certame simplificado, dado a necessidade imperioso de prova prática, no caso da atividade que se busca.

É público e notório que as condições da pandemia que ensejaram a suspensão da seleção se mantiveram até os dias atuais, senão se agravaram. As atividades presenciais continuam restritas razão pela qual impende a prorrogação do contrato de tal profissional.

Ocorre que o prazo anteriormente vigente se esgotou no dia 16 de abril passado, e a existência de autorização legislativa é necessária para a renovação de tal contrato.

Da mesma forma, dado as obrigações para cumprimento da lei de acessibilidade universal, não podemos ficar sem a tradução em libras para as transmissões efetivadas pelos canais de comunicação deste Poder Legislativo.

Assim, pedimos especial atenção aos nobres pares para a provação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 03 de maio de 2021.

ANA LÚCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

JUARES BERNARDI
Vice-Presidente

SANDRA REGINA PICOLI OSTROVSKI
Primeira Secretária

CLAUDEMIR DE ARAÚJO
Segundo Secretário